

Matrícula  
Número 19412

Ficha 01  
Número

LIVRO N.º 2 (DOIS)  
REGISTRO GERAL

*Altino*  
Oficial

**MATRÍCULA NÚMERO 19.412. IMÓVEL:** UM SÍTIO, denominado "São Sebastião", - situado no bairro Terra Preta, no município de Monte Mor, desta Comarca/ de Capivari, com a área de 300.194,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: mede em linha quebrada 227,00 metros, em curva/ 126,00 metros e mais 37,00 metros em linha reta seguindo a divisa de faixa da Estrada Municipal; daí, deflete à esquerda e segue 239,17 metros, - rumo 24º15'19" SE, confrontando com a propriedade de Plínio Cavalcanti - de Albuquerque; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta 844,89 metros, rumo 36º32'26" SE, até o eixo do córrego divisa; daí, deflete à esquerda e segue córrego acima em linha sinuosa 443,85 metros e finalmente, deflete à direita e segue 787,00 metros em linha quebrada pela cerca existente confrontando ainda com a propriedade de Plínio Cavalcanti - de Albuquerque até a cerca divisa de faixa da Estrada Municipal, início/ desta descrição. **PROPRIETÁRIOS:** TEODORO BATISTA, que também assina - - THEODORO BAPTISTA, lavrador, filho de João Baptista e de Maria Lilla, e sua mulher, MARGARIDA BITTENCOURT BAPTISTA, do lar, brasileiros, residentes em Monte Mor-SP., possuidores em conjunto do CIC. 464.807.498/04. -- **TRANSCRIÇÕES ANTERIORES:** N.ºs. 12.663, 12.664, do livro 3-AI, deste cartório e n.ºs. 6.036, do livro 3-E e 21.735, do livro 3-P, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP. Capivari, 28 de agosto de 1981.-

*Altino Lorena Machado*

ALTINO LORENA MACHADO  
Oficial Vitalício

AV-1/19.412. O imóvel constante da presente matrícula, passou a pertencer à ZONA DE EXPANSÃO URBANA do município de Monte Mor, conforme consta de documentos particulares comprobatórios, hoje arquivados. Capivari, 03 de novembro de 1982.-

*Romaldo*

Romaldo Ricchini  
Oficial Major Substituto

R-2/19.412. O imóvel objeto da presente matrícula, foi loteado, com a denominação de "JARDIM SÃO SEBASTIÃO", de acordo com as plantas aprovadas/ pelos órgãos competentes, com as restrições constante do Contrato Padrão de Compromisso de Compra e Venda e pelas legislações vigentes aplicáveis ao presente loteamento, sendo que 191.981,60m2., são ocupadas por 20 quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", -- "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S" e "T" e estas -- subdivididas em 731 lotes; 69.145, 31m2., ocupados pelas Ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13; 30.034,60m2., ocupados pelo Sistema de Lazer e 9.032,49m2., ocupados pela área institucional. Capivari, 23 de novembro de 1982.

*Luis Roberto Rodrigues de Pontes*  
LUIS ROBERTO RODRIGUES DE PONTES  
Oficial Major

.....(continua no verso).....

.....(continuação do anverso).....

AV-3/19.412. EX OFFÍCIO. Conforme se verificou nesta data do artigo 4º - do Decreto nº 14/82, arquivado às folhas 31/33 do processo do loteamento denominado "JARDIM SÃO SEBASTIÃO", objeto do R-2, retro, a Municipalidade de Monte Mor-SP., impôs ao aludido empreendimento a seguinte restrição urbanística: Os lotes não poderão ser subdivididos. Capivari, 25 de abril de 2.002.

*Cláudia Aparecida*

Cláudia Aparecida Machado Camargo

Escrevente Autorizada - 2ª Substituta